



Curitiba, 10 de maio de 2019

Ao Setor de Contratos
Alameda Contorno, nº 3.556, Jardim Bela vista
Goiânia – GO, CEP: 74.853-120.
Ref.: Termo de Referência 010/2019.

A
M4 TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA
R. Nicolau Maeder, 661 - cj 01
Curitiba - Paraná
CNPJ 81.103.418/0001-26

Vem Respeitosamente apresentar:

PROPOSTA DE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 010-2019

1. DO OBJETO

Contratação de empresa que preste o serviço de locação de software especializado em gestão de agência transfusional, a ser implantado no Hospital Estadual de Doenças Tropicais (HDT), conforme as características, condições, obrigações e requisitos contidos neste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

➤ Características do software:

- Sem limite de usuários;
- Acesso por senha individual com definição de níveis de privilégio de acesso;

- Interface com o ERP implantado no HDT, MV Sistemas, integrando os identificadores chaves como: código, nome do paciente, data de nascimento, número de atendimento, leito de internação, unidades de internação e demais informações que se façam necessárias;
- Cadastro de usuários com autenticação;
- Relatório de atividades de usuários;
- Rastreabilidade integral e detalhada de bolsas de hemocomponentes;
- Histórico transfusional dos pacientes, com informações de dados dos pacientes e suas transfusões, incluindo verificação de sinais vitais;
- Histórico laboratorial do paciente (provas pré-transfusionais);
- Registro de reações transfusionais;
- Alerta para pacientes com reações transfusionais prévias;
- Controle detalhado de requisições de hemocomponentes;
- Controle do estoque das bolsas recebida do serviço de hemoterapia
- Cadastro de material solicitado;
- Gerenciamento das etapas relacionadas à transfusão com dados dos pacientes e dos procedimentos realizados relacionados com as bolsas utilizadas;
- Motivos de devolução da bolsa;
- Gerenciamento de estoque;
- Controle de validade de hemocomponentes;
- Controle de expurgo da bolsa;
- Motivos de expurgo;
- Impressão de etiquetas para checagem das transfusões;

- Impressão de etiquetas para identificação de bolsas;
- Registro de resultados de exames de bolsas;
- Registro de resultados de testes pré-transfusionais;
- Relatórios gerenciais;
- Registro de reserva de bolsa;
- Controle de fracionamento de bolsa;
- Registros de pools;
- Inserção de dados de observações relevantes;
- Relatórios de faturamento;
- Registros de controle de transporte de bolsas;
- Geração de relatórios que atendam demandas técnicas e/ou administrativas.

Além dessas funcionalidades do software a empresa deverá dar todo treinamento necessário aos colaboradores, através de cronograma de implantação com prazos e metas.

3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- Manter total sigilo sobre as informações confidenciais da CONTRATANTE a que tiver acesso;
- Manutenção corretiva: Corrigir os erros de concepção e produção do software que resultaram em falhas na execução;
- Manutenção evolutiva: Manter o software atualizado tecnicamente e de acordo com a legislação em vigor, de âmbito federal, estadual ou municipal, fornecendo prontamente as novas versões liberadas;
- Manutenção adaptativa: Adequação do software que não implique em inserção ou exclusão de funcionalidades visando a melhoria e ajustando-o aos novos parâmetros da CONTRATANTE;



- Operação assistida: suporte técnico para dirimir dúvidas ou solucionar problemas quanto ao software, por telefone, e-mail (correio eletrônico), via fax, acesso remoto e/ou presencialmente quando necessário, nos dias úteis e horários comerciais, prestando esclarecimentos aos colaboradores, envolvidos com a operação dos módulos contratados;

- Disponibilizar ao final do contrato a base de dados para a consulta das informações geradas durante a vigência do mesmo.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;

- Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

- Fiscalizar o cumprimento dos serviços contratados através do setor de Tecnologia da Informação, a quem caberá atestar a execução dos serviços;

- Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização do contrato;

- Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajes, trânsito, capacitação em biossegurança e permanência em suas dependências;

- Gerenciar a execução deste Contrato.

5. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços.

7. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT;
- O serviço será executado dentro de um prazo de 12 (doze) meses. Condicionado ao Contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG.

- Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

8. DO VALOR DA PROPOSTA

Pela execução do serviço será cobrado o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) – para prestação do serviço.

NOTA IMPORTANTE: Para o valor proposto, estamos desconsiderando 2 itens dos serviços solicitados, a saber: 1. Interface com o ERP implantado no HDT, MV Sistemas, integrando os identificadores chaves como: código, nome do paciente, data de nascimento, número de atendimento, leito de internação, unidades de internação e demais informações que se façam necessárias; 2. Relatórios de faturamento. Esses itens necessitam de maiores detalhes e especificações, não constantes neste documento, pelo fato de envolver integração com softwares hospitalares e procedimentos específicos envolvendo formas de faturamento, como convênios, geração de arquivos XML, guias de cobrança, etc. Acreditamos, que esses tópicos possam ser tratados de maneira pontual, via Termo Aditivo, quando da sua necessidade e concretização.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O prazo para o pagamento será de 60 (sessenta) dias corridos a partir da apresentação da nota fiscal.
- Será realizado através de depósito bancário: BANCO ITAU, AGÊNCIA 9180, CONTA CORRENTE 09.666-2
- A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 091/2012, CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, S/N Qd. H4 Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP: 74.884-120, Goiânia-GO.
- As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.
- Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- A empresa está de acordo com todos os itens constantes no T.R N.º 010/2019.



Atenciosamente,

Carlos Tadeu Mondini
M4 Tecnologia em Software Ltda

81.103.418/0001-26

M4 TECNOLOGIA EM SOFTWARE

RUA NICOLAU, MAEDER, 661 CJ 01
CEP: 80.030-330

CURITIBA - PR